



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2023

Errata ao 2º Termo Aditivo ao **Contrato 29/2023**, firmado com a empresa M.B.M. Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, cujo o objeto do presente instrumento é a aquisição de serviço de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas e hospitalares, em favor de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, conforme especificações e quantitativos especificados no item 1.3. O Termo aditivo supracitado, trata-se da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

1. **ONDE SE LÊ:**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO										
4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 63.618,04 (sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e quatro centavos) , sendo o valor de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais), referente ao valor total reajustado do contrato e R\$: 1.638,64 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente ao valor retroativo.										
4.2. O valor estimado mensal é de R\$ 5.165,00 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais) .										
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	DIFERENÇA UNITÁRIO	QTDE FORNECIDA: 17/04/2023 A 17/04/2024	REAJUSTE 17/04/2023 A 17/04/2024
01	Serviço de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas e hospitalares, em favor de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) regularmente matriculados, participantes de atividades de específicas que exigem o desenvolvimento de atividades em cenários de riscos aumentados, tais como atividades laboratoriais e desportivas onde haja riscos de acidentes, trabalhos de campo e outras atividades fora do ambiente normal de aprendizagem.	Vidas seguradas	61.980	R\$: 0,96	R\$: 59.500,80	R\$: 1,00	R\$: 61.980,00	R\$: 0,04	40.966	R\$: 1.638,64

2. **LEIA-SE:**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO										
4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais) , referente ao valor total reajustado do contrato e R\$: 1.638,64 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente ao valor retroativo.										
4.2. O valor estimado mensal é de R\$ 5.165,00 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais) .										
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	DIFERENÇA UNITÁRIO	QTDE FORNECIDA: 17/04/2023 A 17/04/2024	
01	Serviço de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas e hospitalares, em favor de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) regularmente matriculados, participantes de atividades de específicas que exigem o desenvolvimento de atividades em cenários de riscos aumentados, tais como atividades laboratoriais e desportivas onde haja riscos de acidentes, trabalhos de campo e outras atividades fora do ambiente normal de aprendizagem.	Vidas seguradas	61.980	R\$: 0,96	R\$: 59.500,80	R\$: 1,00	R\$: 61.980,00	R\$: 0,04	40.966	

A aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA não autoriza a correção retroativa de valores.

Súmula nº 97 da Advocacia-Geral da União (AGU) orienta que:

Na revisão dos contratos administrativos, a aplicação de índices de correção monetária não pode retroagir, sendo válida apenas para reequilibrar economicamente os valores futuros do ajuste.

A presente errata complementa o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023 supracitado e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 13/06/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138750** e o código CRC **51187C40**.